

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
APLICADA

EDITAL PDPG-01/2023: SELEÇÃO DE BOLSISTA
PDPG/CAPES/UFRPE/PPGFA

O Programa de Pós-graduação em Física Aplicada torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor (a) para o Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Pós-doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-graduação Emergentes e em Consolidação, conforme instituído pelo Edital 16/2022 da CAPES Processo 88887.691278/2022-00,

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO - EDITAL 16/2022 da CAPES:

- I. Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs stricto sensu acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”.
- II. Possibilitar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- III. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- IV. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.
- V. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres.

2. OBJETIVOS DESTE EDITAL PDPG-01/2023: SELEÇÃO DE BOLSISTA PDPG/CAPES/UFRPE/PPGFA:

Selecionar um candidato(a) apto(a) a colaborar com o PPGFA/UFRPE para a realização dos objetivos colocados pelo item 1.

3. DAS VAGAS

Será disponibilizada 1 (uma) vaga.

A bolsa com implementação imediata (para inclusão no sistema da CAPES até, no máximo, 10 de maio de 2024), com duração máxima de 24 meses, semrenovação, conforme o item 14.3 do Edital nº 16/2022 e o ofício circular da CAPES nº 28/2023-CFAR/CGFAE/DPB/CAPES

O valor da bolsa e seu pagamento são de responsabilidade exclusiva da CAPES e podem ser consultadas em <https://www.gov.br/capes/pt-br>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

4.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de setembro 2023 a 11 de outubro de 2023 incluso, **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail **coordenacao.pgf@ufrpe.br**

4.1.2. Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio ou qualquer outro meio.

4.1.3. Todos os documentos para a inscrição do(a) candidato(a) devem ser enviados em um único e-mail até a data limite. O PPGFA não se responsabiliza pelo não envio ou envio errôneo de documentação ou problemas ligados à conexão de internet.

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para se inscrever no processo de seleção, o (a) candidato (a) deverá anexar ao e-mail a cópia de cada um dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo:

- a) Indicar a qual perfil quer se candidatar, conforme Item 5.
- b) carteira de identidade e CPF. Em caso de estrangeiro passaporte;
- c) diploma de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- d) Curriculum vitae detalhado, extraído da Plataforma Lattes, em formato pdf, relativo ao período de 2018 a 2023, inclusive.
- e) Carta intenção em formato PDF.

5. DO PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

5.1. Perfil: Doutor em Física com formação experimental em óptica quântica e/ou não-linear. Desejável: conhecimento em simulação computacional. O candidato selecionado ocupará uma posição no Laboratório de Óptica e Lasers – LOL, onde se dedicará ao desenvolvimento de experimentos em óptica quântica e não-linear. Esses experimentos estão integrados aos atuais projetos em andamento no LOL, tais como telecomunicação quântica, geração de segundo harmônico de *speckles* e manipulação do perfil transversal de um laser via mistura de quatro ondas.

6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

6.1. O (a) candidato (a) deve atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Possuir título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC há menos de 5 anos da data de atribuição das bolsas;
- II. O(A) beneficiário(a) da bolsa de Pós-Doutorado deverá ser doutor titulado há, no máximo, 5 anos a contar da data da implementação da bolsa, considerada neste edital como 10 de novembro de 2023;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará em duas etapas:

- a) Análise da formação dos(as) candidatos(as), produção científica e carta de intenção.
- b) Entrevista via Google Meet.

7.2. Todas as etapas deste edital e o acompanhamento do(a) Pós-doutorando(a) serão desenvolvidos sob a responsabilidade da Coordenação do PPGFA UFRPE.

7.3. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.3.1. Serão computadas apenas as informações curriculares compreendidas de janeiro de 2018 a setembro de 2023, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação do currículo está detalhada na tabela abaixo.

7.3.2. A nota será calculada a partir do Quesito Publicações (a Nota da Publicação (NP) será normalizada para ficar entre 0 em 10) e Quesito Carta de Intenção (Nota da Carta de Intenção (NCI) será entre 0 a 10). Sendo $NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR = 0,7 * NP + 0,3 * NCI$. Os candidatos que tiverem a $NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR$ superior ou igual a 7,0 serão

chamados para participar da entrevista.

Publicações: 70%	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO
Periódicos com QUALIS CAPES extrato A1 a A2	10	
Periódicos com QUALIS CAPES extrato A3 a A4	7	
Periódicos com QUALIS CAPES extrato B	4	
Carta de Intenção: 30%	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO
Carta de Intenção	De 0 a 10	

8. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do(a) candidato(a) aprovado(a) no processo de seleção estará disponível no dia 18 de outubro de 2023, no site do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada: <http://www.pgfa.ufrpe.br/>

9. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas concedidas no âmbito do PDPG consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, no valor fixado pela CAPES de R\$ 4.100,00 por mês.

9.2. A bolsa é oriunda do edital 16/2022 da CAPES e a sua implementação está sujeita a liberação de recursos da própria CAPES.

10. DA DURAÇÃO DA BOLSA

10.1. O período máximo de duração da bolsa será de 24 meses, sem possibilidade de renovação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA

I. Assinatura e entrega na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada de Termode Compromisso e outras documentações solicitadas pela CAPES para a implementação da bolsa;

II. Dedicar-se às atividades do projeto;

- III. Colaborar ou integrar-se a grupos de pesquisa, estimulando a produção de pesquisas e outras atividades em desenvolvimento pelos(as) Docentes do Programa;
- IV. Participar como docente em disciplinas, colaborando com a Pós-Graduação, a critério do Programa de Pós-Graduação, bem como atuar em reuniões da coordenação, eventos, seminários, palestras, bancas, entre outros;
- V. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- VI. Elaborar e submeter para aprovação do Programa de Pós-graduação um Relatório de Atividades a cada 12 meses;
- VII. Realizar apresentação pública de sua pesquisa ao final do período dentro de um prazo máximo de 30 dias a contar do término do estágio.;
- VIII - Atender ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, estabelecido na Portaria CAPES 086 de 03 de julho de 2013.

12. DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria nº 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

12.2. O bolsista poderá ser desligado no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, respaldado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRPE.

13.2. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item 5 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

13.3. O PPGFA/UFRPE não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do(a) candidato(a).

13.4. O prazo de validade do presente edital será de 12 (doze) meses a contar a partir da homologação do resultado final, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

14. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação	20/09/2023 a 11/10/2023
Período das inscrições	20/09/2023 a 11/10/2023
Divulgação da homologação das inscrições	12/10/2023
Análise do Currículo e leitura da Carta de Intenção	12 a 15/10/2023
Entrevista	16 a 17/10/2023
Resultado final	18/10/2023

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste edital serão deliberados pela Comissão de Seleção do Edital PDPG 001/2022 PPGFA UFRPE.

Recife, 18 de setembro de 2023

Prof. Dr. Anderson Luiz da Rocha e Barbosa (titular)

Prof. Dr. José Ferraz de Moura Nunes Filho (titular)

Prof. Dr. Antônio de Pádua Santos (titular)

Prof. Dr. Antônio Rodrigues de Castro Romaguera (suplente)

Profa. Dra. Viviane Moraes de Oliveira (suplente)

Comissão de Seleção PDPG 2023